



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

DECISÃO COREN/RJ Nº 184 /2016

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973, juntamente com a Primeira Secretária desta Autarquia;

CONSIDERANDO:

- 1) As Decisões COREN/RJ Nº 1821/12 E 085/15 publicadas no DOU em 20/07/2016 Seção I – página 53.

DECIDE:

Art. 1º. Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE:

1) Enfermeiros – membros efetivos:

- . Rogério Jorge Cirillo Menezes Junior – COREN/RJ nº 303069-ENF,
- . Patrícia de Jesus Jansen Trindade– COREN/RJ nº 294645-ENF.

Enfermeiros – membros suplentes:

- . Cintia Carla da Conceição Lima – COREN/RJ nº 158892-ENF,
- . Elisane Silveira de Moraes – COREN/RJ nº 146445-ENF.

2) Técnica de Enfermagem - membro efetivo:

- . Flávia Araújo de Oliveira– COREN/RJ nº 54738-TE.

Técnica de Enfermagem - membros suplentes:

- . Mara Lúcia Gonçalves de Souza – COREN/RJ nº 659.043-TE.

Art. 2º. O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 24 meses conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data desta publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro